



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.500, de 08 de julho de 1996.

APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE
PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
OHLAND LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal número 1659, de 14 de dezembro de 1977.

DECRETA:

as seguintes características:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o loteamento residencial, com

IMOBILIÁRIOS OHLAND LTDA

I - IDENTIFICAÇÃO:

- 1- Nome do Proprietário: EMPREENDIMENTOS
- 2 - Localização: LINHA SÃO JOÃO DA SERRA
- 3 - Município: SANTA CRUZ DO SUL
- 4 - Nome do Projetista: NILO LIDIO DA SILVEIRA
- 5 - CREA: 61.074

II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área total: 193.397,66
- Área do sistema viário: 49.107,42 m²
- Área dos lotes: 107.006,04 m²
- Área reserva para canalização: 210,00 m²
- Área do sistema de recreação pública: 32.086,134 m²
- Número de lotes: 351
- Reserva Técnica: 4.988,07 m²

III - TRATAMENTO DE ESGOTO

O tratamento será através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa sumidouro será de acordo com a norma Brasileira NBR 7229/82 ou a que por ventura a substituir.

IV - OBRAS DE INFRAESTRUTURA: serão executados pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

3 - Execução do sistema de abastecimento público de água da rede de eletreficação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) e CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) e pela Prefeitura Municipal.

4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO: O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 3 (três) anos a contar desta data.

VI - CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados os lotes número 1 ao 14 da quadra "E e F".

VII - OBSERVAÇÕES:

1 - Deverá ser preservada a cobertura florestal existente (Lei Estadual 7989/85).

- Área de preservação: deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis como área de preservação.

2 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN.

3 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela CEEE.

4 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água e todas as obras de infraestrutura executadas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1996.

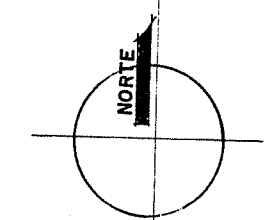
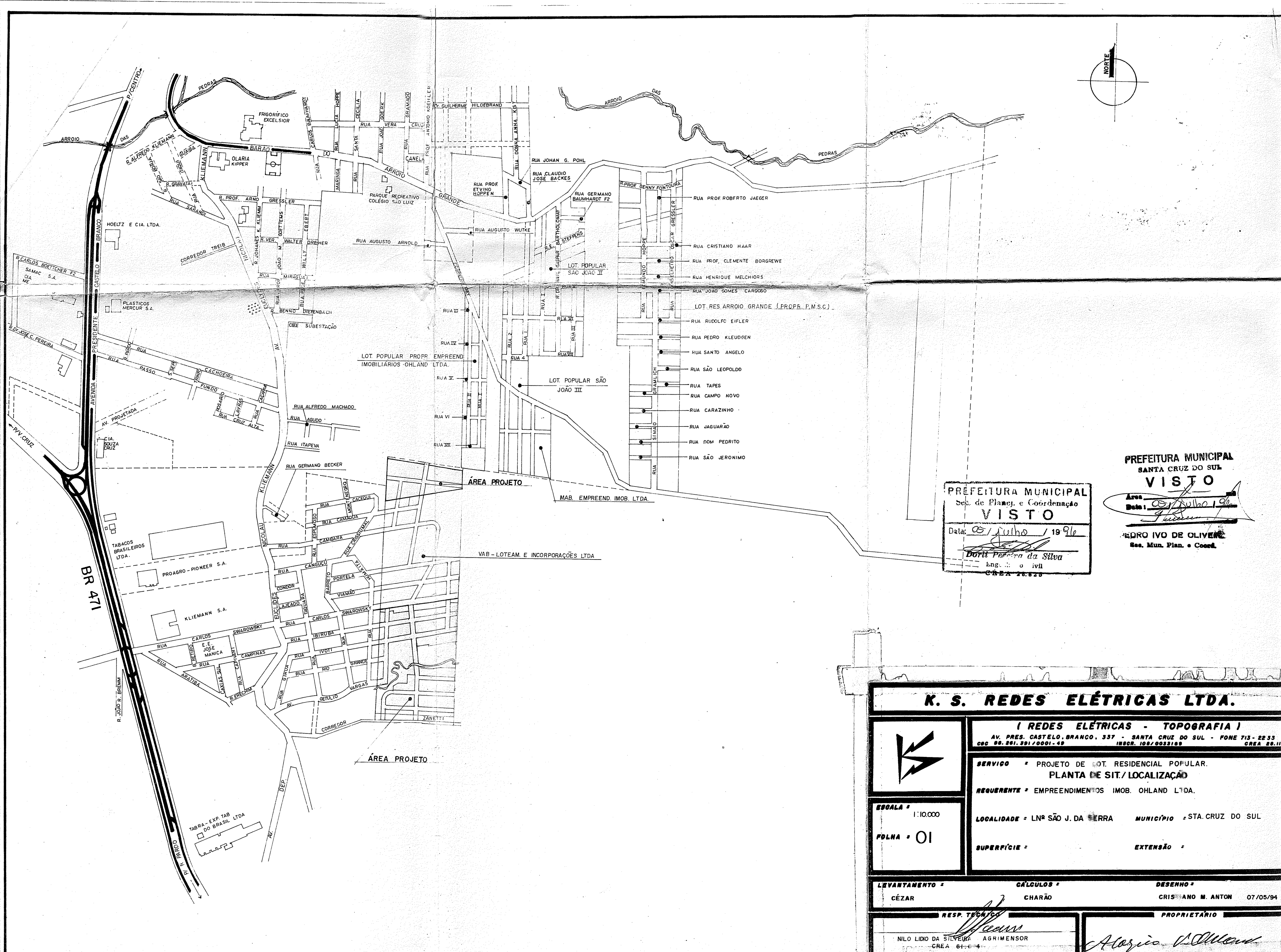

ERNI WILGES

Presidente da Câmara de Vereadores
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLAITON FERNANDES

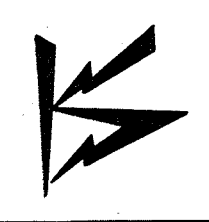
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
 Dept. de Planej. e Coordenação
VISTO
 Data: 05/ julho / 1996
 Dora Patrícia da Silva
 Eng. Civil
 CREA 20.820

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO SUL
VISTO
 Data: 05/ julho / 1996
 Pedro Ivo de Oliveira
 Sec. Mun. Plan. e Coord.

K. S. REDES ELÉTRICAS LTDA.		
(REDES ELÉTRICAS - TOPOGRAFIA)		
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 337 - SANTA CRUZ DO SUL - FONE 713 - 22 33 <small>CEP 96.201-201/0001-49 INSCR. 108/0022103 CREA 20.110</small>		
SERVIÇO * PROJETO DE LOT. RESIDENCIAL POPULAR. PLANTA DE SIT./ LOCALIZAÇÃO		
REQUERENTE * EMPREENDIMENTOS IMOB. OHLAND LTDA.		
LOCALIDADE * LNº SÃO J. DA TERRA	MUNICÍPIO * STA. CRUZ DO SUL	
SUPERFÍCIE *	EXTENSÃO *	
LEVANTAMENTO * CÉZAR	CÁLCULOS * CHARÃO	DESENHO * CRISTIANO M. ANTON 07/05/94
RESP. TÉCNICO NÍLO LIDO DA SILVA AGRIMENSOR CREA 64-6-4	PROPRIETÁRIO Alojio A. Oliveira	



ESCALA * 1:10.000
 FOLHA * 01